

**DECRETO N.º 087/2001, de 23 de novembro de 2001**

**“AUTORIZA A REMANEJAR VERBAS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**BALDUINO RADAVELLI**, Prefeito Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com as Leis Municipais n.º 393/2000 de 28 de novembro de 2000 e 441/2001 de 23 de novembro de 2001, e, considerando a necessidade de remanejamento de recursos para manutenção dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Setor de contabilidade, autorizado a anular e remanejar a importância de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), dos seguintes elementos de despesa do Orçamento Vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.01.13.75.428.2.004 – Manutenção dos Veículos do F. M. Saúde		
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$	7.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	4.000,00

**Art. 2º** - Com os recursos oriundos da anulação parcial e total descritas no artigo 1º, fica o Setor de Contabilidade, autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.01.13.75.428.2.002 – Manutenção Atividades do F. M. Saúde		
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 23 de novembro de 2001.

**BALDUINO RADAVELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, em 23/11/2001

**OSVALTER FILIPINI**  
Sec. Municipal de Administração e Finanças